



TERMO DE REFERÊNCIA

0200215.000002/2026-10
Termo de Referência nº 19/2026

Processo nº 0200215.000002/2026-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break, destinado a aproximadamente 120 participantes, em ação institucional do Conselho Regional de Nutrição - 2ª Região (CRN-2), alusiva ao Dia do Técnico em Nutrição e Dietética, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à realização de ação institucional comemorativa ao Dia do Técnico em Nutrição e Dietética, com o objetivo de promover acolhimento aos participantes e fortalecer o vínculo do Conselho com a categoria.

2.2. Considerando tratar-se de evento vinculado à área de alimentação e nutrição, o serviço deverá estar alinhado à promoção de práticas alimentares adequadas, diversidade alimentar e qualidade nutricional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviço de coffee break para aproximadamente 120 pessoas, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura de apoio, montagem, reposição durante o período do evento e retirada posterior.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

4.1. **Local:** Auditório Jahyr Boeira de Almeida - Centro Administrativo do Grupo Hospitalar Conceição - Térreo. Av. Francisco Trein, 596 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS

4.2. **Horário do coffee break:** das 8h às 9h

4.3. **Montagem:** A partir das 7h

4.4. **Desmontagem:** Até às 10h

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá contemplar:

5.1. Atendimento a aproximadamente 120 participantes;

5.2. Fornecimento de alimentos doces e salgados, em quantidade adequada (referência: aproximadamente 9 salgados e 3 doces por pessoa);

5.3. Inclusão de opções variadas, preferencialmente com alimentos in natura ou minimamente processados (ex.: frutas);

5.4. Fornecimento de bebidas (café, sucos e água);

5.5. Disponibilização de todos os materiais necessários (toalhas, bandejas, utensílios, copos, guardanapos, etc.);

5.6. Utilização preferencial de materiais descartáveis biodegradáveis;

5.7. Equipe para montagem, reposição e desmontagem do serviço;

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Sei nº 2396744), que identificou a solução de coffee break intermediário como a mais vantajosa para atendimento da necessidade institucional, considerando critérios de economicidade, eficiência e adequação à finalidade do evento.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da contratação empresas que atuem no ramo de alimentação e eventos, devidamente regularizadas, com capacidade de fornecer os serviços descritos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

8.1. Fornecer todos os itens previstos no serviço contratado;

- 8.2. Realizar a montagem do coffee break com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento;
- 8.3. Garantir reposição adequada dos alimentos durante o período do coffee break;
- 8.4. Realizar a desmontagem e retirada dos materiais em até 1 (uma) hora após o término do serviço;
- 8.5. Assegurar a qualidade e condições adequadas de higiene dos alimentos;
- 8.6. Disponibilizar equipe suficiente para atendimento do evento;
- 8.7. Cumprir os horários estabelecidos.

9. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

- 9.1. Informar previamente o número estimado de participantes;
- 9.2. Disponibilizar o espaço para realização do serviço;
- 9.3. Indicar responsável para acompanhamento da execução;

10. **PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá conter:

- 10.1. Razão social e CNPJ da empresa;
- 10.2. Descrição detalhada do serviço ofertado;
- 10.3. Valor unitário por pessoa e valor total;
- 10.4. Prazo de execução;
- 10.5. Validade da proposta;

11. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. O julgamento das propostas será realizado com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento integral às especificações técnicas, a qualidade, a variedade dos itens ofertados e a adequação do serviço à finalidade institucional do evento.

11.2. Serão desclassificadas propostas que, embora apresentem menor valor, não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

12. **SOBRE OS PAGAMENTOS**

12.1. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho.

12.2. O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto da prestação pelo setor responsável, observadas as normas administrativas vigentes.

13. **CUSTOS ESTIMADOS**

13.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 5.160,00, com base em pesquisa de mercado.

14. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. 6.2.2.1.1.01.04.03.008.004 - Festividades, Recep., Hospedagens e Homenagens com dotação orçamentária disponível no valor de R\$ 83.500,00 para contratação de coffee break para evento do dia do TND para 120 pessoas

15. **NOME E FUNÇÃO DO REPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Soraya Damasio Bertoncello, assessora de comunicação

16. **LOCAL E DATA**

16.1. Porto Alegre, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Bertoncello, Assessora de Comunicação**, em 04/05/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396853** e o código CRC **F7B5A5DD**.